



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**– CREA/MA**

Avenida dos Holandeses, Qd. 35, Lote 8, Calhau, São Luís - MA / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpl-creama@creama.org.br](mailto:cpl-creama@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão- CREA/MA, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de ordem técnica e de interesse público, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, fica REVOGADO PARCIALMENTE, o Pregão Eletrônico nº 005/2023, com fulcro no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmula 473 do STF, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza contínua de vigia e portaria para atuar nas dependências dos prédios do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão- CREA-MA. Fundamental observar também, que a referida revogação não acarretará qualquer prejuízo aos participantes. Consta dos autos às folhas 203/206, justificativa quanto a revogação do procedimento na parte específica da inclusão dos itens da licitação no sistema comprasnet, onde foi observado que tal inclusão divergiu do tipo de licitação “ Menor Preço Global”, vez que ao serem inseridos os itens no sistema comprasnet, os mesmos deixaram de ser agrupados. Submetida a referida justificativa de revogação ao setor jurídico deste CREA/MA, o mesmo exarou o Parecer nº 41/2023, por meio do qual opinou favoravelmente a revogação do certame. Diante dos fatos apontados deverá ser revogado o certame no sistema comprasnet, aproveitando-se os atos anteriores à inclusão dos itens no sistema, sendo corrigida apenas a forma de inclusão dos referidos itens, agrupando-os. Dê ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **PROCEDA-SE À CORREÇÃO APENAS DA FORMA DE INCLUSÃO AGRUPANDO OS REFERIDOS ITENS NO SISTEMA COMPRASNET.** Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

São Luís – MA, 29 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por Luis Plécio da Silva Soares  
**Luis Plécio da Silva Soares**  
**Eng. Civ. Luis Plécio da Silva Soares**  
**Presidente do CREA/MA**